

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUANTITATIVO E QUALITATIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 710/2021
RDC Nº 001/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUANTITATIVO E QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 710/2021, ORIUNDO DA RDC Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OCEANO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro Esplanada do Xingu, CEP: 68.372-855, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO** – Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação de Altamira, (CNPJ: 28.553.049/0001-90) e do FUNDEB (CNPJ: 28.553.090/0001-67) e a empresa **OCEANO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.536.995/0001-06 Rua primeiro de Janeiro, 1564, Centro, CEP: 68.371-075, Altamira/PA, e-mail: oceano.constru@gmail.com, telefone: (93) 99215-3394, denominada como **CONTRATADA**, por seu representante legal, a Sra. **ALINE DE JESUS SOARES DE SOUZA BRITO**, portadora de documento de identificação nº 2750334 SSP/PA e CPF nº 460.874.352-04, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Janeiro, 1564, Centro, CEP: 68.371-075, Altamira/PA, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 710/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo e da sua qualificação de seu objeto ao Contrato nº 710/2021, a qual tem fundamentação legal no Art. 65, I, a, b e § 1º da lei 8.666/93 e alterações.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2.1 O preço unitário fixado no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 710/2021, mantém-se o mesmo do contrato original,



onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo que corresponde até 10,847% e no qualitativo que corresponde até 21,783 % do valor original do contrato.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO | QUANTIDADE ATÉ 25% | VALOR EM DECORRÊNCIA DO ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE |
|-----------------------------------|--|-------------------------------------|------------------------|---|
| 01 | Contratação de empresa, por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), para execução da Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental, no perímetro urbano deste município, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital de Licitação, a ser executado nos moldes dos Projetos apresentados por ocasião da RDC nº 001/2021 – LOTE 2. | R\$ 6.223.405,03 | 10,847% | R\$ 675.026,82 |
| | | VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO | QUALITATIVO (%) | VALOR EM DECORRÊNCIA DA ADEQUAÇÃO |
| | | R\$ 6.223.405,03 | 21,783% | R\$ 1.355.645,00 |
| VALOR TOTAL DOS ACRÉSCIMOS | | | | R\$ 2.030.672,42 |

VALOR TOTAL DOS ACRÉSCIMOS R\$ 2.030.672,42

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO (inicial do contrato+1ºaditivo+incc) R\$ 7.587.166,26

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 9.617.838,68

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 28/06/2024, qual tem fundamentação legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os memos do processo originário, e transcritos abaixo.

Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação

12 122 006 1.007 – Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Indígenas

44 90 51 00 – Obras e Instalações

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 122 006 1.008 – Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Resex

44 90 51 00 – Obras e Instalações

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos



12 122 006 1.009 – Construção, Ampliação e Reforma das Creches Municipais**44 90 51 00 – Obras e Instalações**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 010 1.013 – Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Educação**44 90 51 00 – Obras e Instalações**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 69 00 00 – Outras Transferências do FNDE

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 012 1.014 – Construção, Ampliação e Reformas Distrito Castelo dos Sonhos**44 90 51 00 – Obras e instalações**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 69 00 00 – Outras Transferências do FNDE

12 365 018 1.015 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches**44 90 51 00 – Obras e Instalações**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 69 00 00 – Outras Transferências do FNDE

Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0603 FUNDEB - Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica****12 361 0022 1.016 – Construção, Ampliação Reforma e Adaptação de Unidades Escolares Ensino****Fundamental -FUNDEB****44 90 51 00 – Obras e Instalações**

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-impostos 30%

15 41 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT

12 361 0022 1.017 – Construção de Quadras Escolares com Coberturas e Vestiários**44 90 51 00 – Obras e Instalações**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 365 0022 1.018 – Construção, Ampliação e Reforma e Adaptação da Unidades Escolares do Ensino**Infantil – FUNDEB****44 90 51 00 – Obras e Instalações**

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-impostos 30%

15 41 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 3º Termo Aditivo de Quantidade e qualitativo ao Contrato N° 710/2021, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 17 de novembro de 2023



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA
CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90
FUNDO M. DE GESTAO DA M. DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ sob o nº 28.553.090/0001-67
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
CPF nº 041.636.642-20
CONTRATANTE

OCEANO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ/MF nº 03.536.995/0001-06
ALINE DE JESUS SOARES DE SOUZA BRITO
CPF nº 460.874.352-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

